

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO
COMISSÃO PERMANENTE DE PARECERES

OBJETO: Projeto de Lei nº 29/2026 de autoria do Chefe do Poder Executivo

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 29/2026 promove alteração na Lei Municipal nº 2.773/2011, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social, alterando a estrutura organizacional do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

A proposição passa a prever Diretoria composta por Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Secretário Executivo, além de manter a realização de reuniões ordinárias e extraordinárias do colegiado.

O projeto vem acompanhado de justificativa do Poder Executivo.

Dessa forma, a Comissão Permanente de Pareceres exara o seguinte parecer:

II – CONCLUSÃO

A matéria insere-se na competência legislativa municipal prevista no art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal, tratando da organização administrativa vinculada à política municipal de assistência social.

A iniciativa revela-se legítima por tratar de alteração em legislação municipal relacionada à estrutura administrativa vinculada ao Poder Executivo.

A alteração proposta mostra-se compatível com as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS) e com os princípios que regem o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, não havendo afronta à autonomia deliberativa do Conselho Municipal.

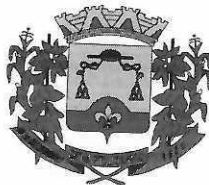
Não se verificam vícios de constitucionalidade, legalidade ou técnica legislativa que impeçam o regular prosseguimento da matéria.

Assim, esta Comissão manifesta-se favoravelmente à inclusão do Projeto de Lei nº 29/2026 na Ordem do Dia para deliberação do Douto Plenário.


Paulo Egidio da Luz Marques

Dom Feliciano, 01 de junho de 2026.


José Jairo Wolowski



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO
COMISSÃO PERMANENTE DE PARECERES

Secretário

Membro